



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.363 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.976 =

"Dispõe sobre doação de terrenos ao Lar Infantil Santo Antonio (CRECHE)"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

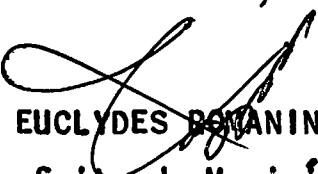
ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR ao Lar Infantil Santo Antonio de Adamantina (CRECHE), os lotes nºs 3, 4 e 5 da quadra 93, transcrição nº 6.650.

PARÁGRAFO 1º - A Entidade citada no artigo 1º, foi considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 784 de 13.08.1965.

PARÁGRAFO 2º - A Entidade beneficiada não possui fins lucrativos e está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca sob o nº 36 do Livro "A".

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1976.


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

20.2497
29-10-76

505